



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/75

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no Prédio do Grupo Escolar Vital Brasil no valor de Cr\$ 30.000,00.

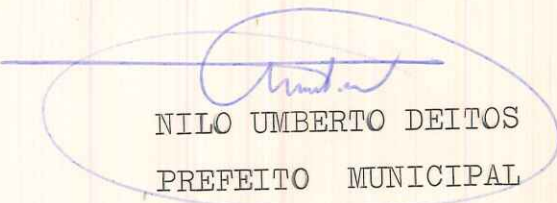
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração-SEAD, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar Vital Brasil, situado em Vera Cruz D'Oeste, na - importância global de Cr\$ 30,000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo-Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$ 30.000,00, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos vinte e quatro dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL